



O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº37/2017

Contratado: **ESPÓLIO DE MILTON RODRIGUES PEREIRA**

VALOR GLOBAL: de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: Contratação de imóvel situado na Rua Laurinda Moreira da Silva, 81, bairro Peri – Peri, Capim Branco/MG.

Vigência: De 30/05/2017 a 29/06/2018.

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº50/2015.

Contratado: **INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

Objeto: Locação, conversão, implantação e horas técnicas de sistema de software integradas de gestão pública municipal celebrado em 10/06/2015.

O referido Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº50/2015, que vigorará por mais 04 (quatro) meses , ou seja até o dia 31 de julho de 2017.

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG - torna público, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, PREGÃO Nº 25/2017, referente ao Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco. Abertura no dia 24/07/2017 às 09h00min. A sessão pública ocorrerá na Prefeitura Municipal de Capim Branco, localizada na Praça José Ferreira Pinto, nº 20 – Centro – Capim Branco/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@capimbranco.mg.gov.br ou pelo site www.capimbranco.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3713-1420.

Capim Branco, em 10 de Julho de 2017.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 550 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

ERRATA 01/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

PROCESSO Nº 33/2017

O Município de Capim Branco, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Governo e Presidente da Comissão de Licitação, vem informar o que se segue:

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, inscrito no CNPJ nº 18.314.617/0001-47, localizado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 24, Centro, em Capim Branco/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO - MG, inscrito no CNPJ nº 11.540.262/0001-65 no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES E CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO (DECRETO Nº 2007/2017). Os interessados devem entregar os documentos em envelope lacrado e devidamente identificado a partir do dia 28/06/2017 no horário de 8h00min as 12hs00min. e das 13hs00min. as 17hs00min. de segunda a sexta-feira. Encerrado o prazo de entrega as 08hs30min do dia 21/07/2017. A sessão pública para abertura do envelope será no dia 21 de julho de 2017 às 09hs00min., na Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, inscrito no CNPJ nº 18.314.617/0001-47, localizado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 24, Centro, em Capim Branco/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO - MG, inscrito no CNPJ nº 11.540.262/0001-65 no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES E CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO (DECRETO Nº 2007/2017). Os interessados devem entregar os documentos em envelope lacrado e devidamente identificado a partir do dia 28/06/2017 no horário de 8h00min as 12hs00min. e das 13hs00min. as 17hs00min. de segunda a sexta-feira. Encerrado o prazo de entrega as 08hs30min do dia 28/07/2017. A sessão pública para abertura do envelope será no dia 28 de julho de 2017 às 09hs00min., na Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Onde se lê:

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste credenciamento Pessoas Jurídicas (empresa) regularmente constituídas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto licitado, interessadas em prestar os serviços de Plantões e consultas especializadas para MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO – MG, apresentando os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor deste Município com o encargo de recebê-los.

2.1.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço empresa na qual haja participação societária, ou seja, diretor ou gerente servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.1.2 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto nesta cláusula, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor público municipal e pessoa jurídica licitante.

2.1.3 - O disposto nesta cláusula aplica-se aos membros da comissão de licitação.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 550 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

- 2.2 - Os documentos obtidos via Internet terão sua veracidade confirmada em seus respectivos sites.
- 2.3 - Os documentos para credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura, a partir do dia **28 de junho de 2017**.
- 2.4 - Os documentos poderão ser entregues até o dia **29 de julho de 2017 as 8hs30min**.
- 2.5 - O presente edital de credenciamento universal terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.
- 2.6 - O edital de credenciamento e seus anexos ficarão disponíveis para download no site www.capimbranco.mg.gov.br e poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@capimbranco.mg.gov.br. Não será cobrado nenhum valor para fornecimento do edital e anexos.

Leia-se:

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste credenciamento Pessoas Jurídicas (empresa) regularmente constituídas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto licitado, interessadas em prestar os serviços de Plantões e consultas especializadas para MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO – MG, apresentando os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor deste Município com o encargo de recebê-los.

2.1.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço empresa na qual haja participação societária, ou seja, diretor ou gerente servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.1.2 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto nesta cláusula, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor público municipal e pessoa jurídica licitante.

2.1.3 - O disposto nesta cláusula aplica-se aos membros da comissão de licitação.

2.2 - Os documentos obtidos via Internet terão sua veracidade confirmada em seus respectivos sites.

2.3 - Os documentos para credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura, a partir do dia **28 de junho de 2017**.

2.4 - Os documentos poderão ser entregues até o dia **28 de julho de 2017 as 8hs30min**.

2.5 - O presente edital de credenciamento universal terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

2.6 - O edital de credenciamento e seus anexos ficarão disponíveis para download no site www.capimbranco.mg.gov.br e poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@capimbranco.mg.gov.br. Não será cobrado nenhum valor para fornecimento do edital e anexos.

Capim Branco, 10 de julho de 2017.

Valéria Alves Pereira
Secretária Municipal de Administração e Governo
Presidente da Comissão de Licitação

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 550 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

DECRETO Nº 2.012/2017

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 723,46 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, MATRICULADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB O Nº 17425, ORIGINANDO DO DESMEMBRAMENTO OS LOTES: 1, MEDINDO 361,73 M² E 2 MEDINDO 361,73 M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

O requerimento de desmembramento de imóvel formulado por Elmo Tadeu da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 626.517.306-53, portador do registro geral nº M3732534 – SSP/MG, conjuntamente com sua esposa, Maria Antonieta da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 001.925.606-03, residentes e domiciliados na Kalil Mrad, 35, Centro, Capim Branco/MG, os quais apresentaram os documentos seguintes:

- a) Certidão de inteiro teor expedida em 28/06/2017, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG, do imóvel ali registrado sob a matrícula nº 17425, no Livro 2 – Registro Geral, onde consta que os requerentes são os atuais proprietários do referido imóvel, adquirido em 05/04/2013 através de escritura pública de compra e venda de bem imóvel lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas do Município de Capim Branco/MG (fls. 163, Livro 057);
- b) Certidão negativa de ônus expedida em 28/06/2017 pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG, onde consta que o imóvel ali registrado sob a matrícula nº 17425, no Livro 2 – Registro Geral pertence aos Requerentes e está livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais, convencionais ou outros que possam afetar a posse e domínio do mesmo, praticados por iniciativa dos atuais proprietários ou de cada um de seus antecessores;
- c) Documentos pessoais dos Requerentes;
- d) Certidão negativa de débitos municipais relativamente ao Requerente/Contribuinte Elmo Tadeu da Fonseca;
- e) Os memoriais descritivos (UTM), a planta de localização e divisão do imóvel em questão, datados em 27/06/2017, apresentados tais documentos pelos Requerentes e assinados conjuntamente com os mesmos pelo responsável técnico Jean Carlos Ribeiro, inscrito junto ao CREA/MG sob o nº 182878/D;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 550 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- f) Relatório técnico nº 14/2017, datado em 03/07/2017 e firmado pela Engenheira Cássia Cristina Silva, onde consta informação de que o projeto de desmembramento em questão foi aprovado pelo Departamento de Engenharia deste município de Capim Branco, por estar em conformidade com as diretrizes da Agência Metropolitana de Belo Horizonte e com o Plano Diretor Municipal – Lei nº 1.078/2006, contendo ainda informação do tipo de solo desmembrado e sua utilização dentro do zoneamento e região em que o mesmo encontra-se inserido, bem como, consta informação da existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- g) Neste caso, em razão da área do imóvel a ser desmembrado é dispensada a Certidão de Anuência Prévia de Desmembramento expedida pela Agência Metropolitana.
- h) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo, a aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do setor de Projetos do Município de Capim Branco, através da engenheira civil e da técnica de meio ambiente que respondem por tais áreas neste Município.

O desmembramento requerido por Elmo Tadeu da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 626.517.306-53, portador do registro geral nº M3732534 – SSP/MG, conjuntamente com sua esposa, Maria Antonieta da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 001.925.606-03, residentes e domiciliados na Kalil Mrad, 35, Centro, Capim Branco/MG, da área de terras medindo 723,46 m², localizada na zona urbana deste município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 17.425, que resultará nos lotes: **1, medindo 361,73 m² e 2, medindo 361,73 m²**, cujo requerimento alcançou os requisitos necessários à aprovação municipal para o ato pretendido, sendo que da data do presente decreto de desmembramento iniciará o decurso do prazo de validade do mesmo para início da regularização documental dos imóveis provenientes do desmembrado aqui aprovado, ficando os requerentes e proprietários dos imóveis em questão obrigados a apresentarem a documentação final de regularização junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 723,46 m², localizada na zona urbana deste município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 17.425, do qual resultou os lotes: **1, medindo 361,73 m² e 2, medindo 361,73 m²**, de propriedade de Elmo Tadeu da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 626.517.306-53, portador do registro geral nº M3732534 – SSP/MG, e de sua esposa, Maria Antonieta da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 001.925.606-03, residentes e domiciliados na Kalil Mrad, 35, Centro, Capim Branco/MG.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 723,46², cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do setor de Projetos do Município de Capim Branco, dispensada a anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana - Agência de Desenvolvimento da RMBH em razão da área desmembrada:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 550 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE 1	361,73 m ²
LOTE 2	361,73 m ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 10 de julho de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco